



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº 7.533/2021

DE 14/12/2021

“Dispõe sobre procedimentos administrativos para o Licenciamento Ambiental da atividade de Loteamento Predominantemente Residencial ou para Unidades Habitacionais Populares e estabelece os Estudos Ambientais a serem apresentados quando do requerimento das Licenças Ambientais, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no município de Boa Esperança – ES”.

A Prefeita Municipal de Boa Esperança/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar Federal nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, que define que são ações administrativas dos Municípios, observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o Licenciamento Ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando que a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, prevê que os Municípios são competentes para realizar o licenciamento de atividades de impacto ambiental local, circunscrito ao seu limite territorial;

Considerando a Resolução CONSEMA nº. 001, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre a redefinição dos procedimentos para o Licenciamento Ambiental dos empreendimentos enquadrados como classe simplificada tipo “S” nos termos da legislação em vigor;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Considerando a Resolução CONSEMA nº. 002 de 03 de novembro de 2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4039-R, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente – SILCAP;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.641, de 01 de novembro de 2017, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente do município de Boa Esperança/ES e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº. 1.664, de 30 de novembro de 2018;

Considerando o Decreto Municipal nº. 5.776, de 19 de dezembro de 2018, que regulamenta o Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local, no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no Município de Boa Esperança/ES;

Considerando o Decreto Municipal nº. 6.217, de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de Licenciamento Ambiental Ordinário no Município de Boa Esperança/ES;

Considerando o Decreto Municipal nº. 6.216, de 07 de outubro de 2019 que dispõe sobre a Classificação de Empreendimentos e Definição dos Procedimentos de Licenciamento Ambiental Simplificado no Município de Boa Esperança/ES;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos existentes para o Licenciamento Ambiental Municipal, visando dar celeridade nos processos dos empreendedores;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Considerando a importância da adequada orientação para formalização dos requerimentos de licenças ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos e estudos ambientais para o Licenciamento Ambiental, nas fases de localização, de implantação e de operação, bem como de regularização ambiental, da atividade de Loteamento Predominantemente Residencial ou para Unidades Habitacionais Populares;

Art. 2º Para requerimento da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Licença Ambiental de Regularização (LAR), deverão ser apresentados os projetos, estudos e documentos contidos na listagem de documentos técnicos referenciados no *checklist* de Loteamento disponível no site da Prefeitura, na aba Licenciamento Ambiental, quando deverá ser observado a fase do empreendimento e acrescidos os Documentos Básicos para Licenciamento Geral;

§ 1º. A LP e LI somente poderão ser requeridas cumulativamente caso apresentados todos os requisitos previstos no *checklist* para ambos os requerimentos de licenças;

§ 2º. Os projetos de engenharia e os estudos ambientais que vierem a compor o processo de Licenciamento Ambiental deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) responsável(is) pela elaboração e execução dos projetos e dos estudos;

Art. 3º No ato da formalização do requerimento de licença ambiental para atividade de loteamento deverá ser apresentado os Estudos Ambientais solicitados no *checklist* para análise do órgão ambiental;

Art. 4º A elaboração do Plano de Controle Ambiental para atividade de loteamento deverá contemplar, no mínimo, o previsto no Termo de Referência - TR que consta no



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Anexo I deste Decreto, observadas a estrutura e o conteúdo que nele constam;

Art. 5º As orientações contidas neste Decreto não excluem a possibilidade de complementação de informações, caso seja identificada necessidade de subsídios não contemplados no estudo ambiental e/ou documentação apresentada;

Art. 6º No ato da protocolização do requerimento das licenças ambientais de que trata este Decreto, a documentação listada no *checklist* deverá ser submetida à conferência técnica prévia pela equipe técnica da SEMA responsável pelo Licenciamento Ambiental;

§1º Não será admitida a protocolização do requerimento de licença ambiental caso a conferência prévia indique a ausência de quaisquer documentos previstos no *checklist*, salvo na hipótese do respectivo documento, estudo ou projeto ter sido apresentado anteriormente, o que deve ser informado por escrito pelo requerente no ato de conferência técnica prévia da documentação;

§2º No ato da conferência técnica prévia será emitido documento informando se a documentação técnica apresentada está completa ou incompleta. Sendo a documentação considerada incompleta, serão listados os documentos faltantes necessários à formalização do(s) respectivo(s) requerimento(s).

Boa Esperança/ES, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL OU PARA UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES.

Este documento trata-se de TERMO DE REFERÊNCIA para elaboração de estudos ambientais para atividade de loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares, em particular o Plano de Controle Ambiental (PCA), sendo apresentados orientações e aspectos técnicos a serem abordados no estudo, considerando o contexto de análise de impacto ambiental e medidas de controle ambiental da atividade a ser licenciada.

O diagnóstico deverá ser realizado para as áreas de influência direta a partir de dados bibliográficos secundários, complementados com dados primários coletados em campo, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre o meio físico, biótico e socioeconômico, bem como a fragilidade ambiental com a inserção do empreendimento. Ao longo do documento deverá ser identificada a origem dos dados utilizados.

Esclarecemos que, não é objetivo deste documento esgotar todos os temas e critérios a serem contemplados no estudo, bem como não excluir a possibilidade de complementação de informações, caso seja identificada necessidade de subsídios não contemplados no estudo ambiental.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do empreendedor:

- Nome ou razão social;
- Números dos registros legais;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail).
- Nome, endereço, telefone, fax e e-mail para contatos relativos aos responsáveis pelo estudo ambiental;

1.2. Identificação do empreendimento:

- Endereço da atividade
- Área Total da Gleba
- Tamanho da área a ser parcelada
- Zoneamento específico da área conforme Lei de Plano Diretor Municipal (PDM) ou Plano Diretor Urbano (PDU).
- Coordenadas geográficas do empreendimento - UTM/SIRGAS2000

1.3. Descrição do empreendimento

- Síntese do Histórico do empreendimento;
- Síntese dos objetivos do empreendimento, suas justificativas técnica, econômica e socioambiental;
- Compatibilidade do projeto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, planos e programas de ação federal, estadual e municipal incidentes sobre o empreendimento em quaisquer das suas fases, com a indicação das limitações administrativas impostas pelo Poder Público;
- Empreendimento(s) associados e decorrente(s);
- Empreendimento(s) similar(es) localizados no mesmo município;
- Declaração de utilidade pública ou de interesse social da atividade ou empreendimento, quando existente.
- Relato sumário do projeto, desde sua concepção inicial até a conclusão da obra, com a devida identificação de suas etapas, informando sobre o projeto no seu conjunto, dando destaque para sua localização, matérias-primas e tecnologia para construção e operação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Cronograma relativo às fases de planejamento, instalação e operação do empreendimento;
- Dados técnicos do empreendimento, dentre eles: arranjo, tipo, comprimento, largura, desvio de corpos hídricos, além da plena caracterização das ações propostas e previsão das etapas de execução;
- Descrever brevemente o local informando os recursos naturais existentes na área em que será instalado o empreendimento, observando para isto, a área de influência direta do empreendimento. Deverão ser descritos o tipo de solo, de vegetação e fauna; se existem corpos hídricos; Área de Preservação Permanente (APP) e área de recarga de aquífero.
- A alternativa locacional deverá apresentar a melhor alternativa de arranjo do empreendimento, pensando na melhor viabilidade ambiental.
- Enquadramento ambiental da atividade quanto ao porte e potencial poluidor ou degradador, considerando a legislação ambiental vigente.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização da área

- Apresentar breve diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área antes da implantação do projeto, considerando:
 - O MEIO FÍSICO – o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico e as correntes atmosféricas;
 - O MEIO BIOLÓGICO E OS ECOSISTEMAS NATURAIS – a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;
 - O MEIO SOCIOECONÔMICO – o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.2. Abastecimento de água

Informações referentes ao abastecimento de água para o empreendimento, apresentando informações quanto à viabilidade técnica da concessionária local para atendimento da demanda dimensionada para o empreendimento.

2.3. Esgoto sanitário

Informações referente à coleta, tratamento e disposição final do esgoto sanitário, apresentando viabilidade técnica da concessionária local para atendimento da demanda dimensionada para o empreendimento,

2.4. Outorga

Caso seja necessária a captação de água, superficial ou subterrânea, ou lançamento de esgoto em corpo hídrico, o requerente deverá providenciar a portaria ou dispensa da outorga de direito de uso dos recursos hídricos junto ao órgão gestor de recursos hídricos.

2.5. Resíduos sólidos

Descrição dos resíduos sólidos a serem gerados em decorrência da implantação e operação do empreendimento apresentando caracterização, classificação, quantidade, acondicionamento/armazenamento, tratamento e disposição final;

2.6. Movimentação de terra

Informar quanto à necessidade de movimentação de terra e realização de terraplanagem na área do empreendimento.

Deverão ser descritas as áreas e volumes de material de empréstimo, bota-fora e estoque georreferenciados durante a fase de implantação do empreendimento, incluindo quadro de volumes estimados, apresentando croqui locacional para melhor entendimento;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.7. Geologia e Geomorfologia

Analisar a suscetibilidade natural dos solos à erosão, e uso atual dos mesmos, considerando a caracterização e descrição das classes dos solos, sua gênese e distribuição espacial na área de influência direta do empreendimento.

Identificar e avaliar possíveis áreas de risco geotécnico, a partir do detalhamento geológico/geotécnico da área do empreendimento, em especial da gleba, e identificar as principais interferências que as obras civis poderão promover na área.

Identificar e avaliar as principais condicionantes/mecanismos de deflagração de escorregamentos, a partir da caracterização da dinâmica superficial e identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, mapeando as encostas quanto as suas declividades, indicando o tipo de solo/afioramento de rocha associado.

Avaliar a interferência do empreendimento com as unidades de paisagem, as cavidades naturais subterrâneas e monumentos naturais cadastrados, identificando as áreas susceptíveis a dolinamento, caracterizadas como área de risco.

2.8. Recursos hídricos/drenagens

Informar e caracterizar os cursos d'água existentes na área de influência direta e indireta do empreendimento, bacia hidrográfica e dominialidade.

Avaliar o comportamento hidrológico dos cursos d'água considerando a intervenção do empreendimento nesse regime e, caso o empreendimento esteja em área de risco de alagamento, o requerente deverá prever estudo hidrológico para o requerimento de LI.

2.9. Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar

Síntese das condições da qualidade do ar na região.

2.10. Fontes e Emissões de Ruídos

Identificar e avaliar as fontes de emissão de ruídos na fase de implantação empreendimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.11. Meio Biótico

2.11.1. Fauna

Caracterizar o ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats existentes (incluindo áreas antropizadas como pastagens, plantações e outras áreas manejadas), e identificar as espécies faunísticas de ocorrência na área.

Em caso de existência de fauna relevante ou espécies contidas nas listas oficiais de fauna ameaçadas (ICMBio), os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados (coordenadas geográficas) para cada grupo taxonômico;

2.11.2. Flora

Síntese da flora encontrada na área do empreendimento, e se for o caso, apresentar o detalhamento da área para supressão de vegetação.

Em caso de existência de flora relevante ou nas listas oficiais de ameaçadas, caracterizar todos os ecossistemas nas áreas diretamente atingidas pelas intervenções do empreendimento, a distribuição, interferência e relevância na biota regional, através de levantamentos de dados primários e secundários, contemplando a sazonalidade regional – estações chuvosa e seca. A metodologia referente ao esforço amostral deverá ser detalhada e comparada quando da ocorrência de dados pré-existentes.

2.12. Áreas Protegidas/Unidades de Conservação

2.12.1. Intervenções em APP/Medidas compensatórias

Identificar e mapear as Áreas de Preservação Permanentes - APPs, Unidades de Conservação - UCs, Zonas de Amortecimento e/ou Zonas de entorno de Unidades de Conservação, Corredores Ecológicos e demais áreas protegidas pela legislação;

2.13. Meio Socioeconômico

Síntese e identificação da estrutura de serviços a ser utilizada pela mão-de-obra empregada: alojamento, alimentação, transporte e saúde.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Síntese da infraestrutura regional, incluindo o sistema viário principal, pontos de travessia, portos, aeroportos, terminais de passageiros e cargas, redes de abastecimento de água e de esgoto sanitário e escoamento de águas pluviais, sistema de telecomunicação, unidades de conservação, etc.

Síntese das relações da comunidade diretamente afetada, com os equipamentos públicos na área de influência do empreendimento.

Síntese das relações de dependência entre a sociedade local, recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

2.14. Caso ocorra intervenção na Área de Influência Direta - AID do empreendimento em bens acautelados

Caso o empreendimento esteja em área no entorno de patrimônio histórico-cultural tombado, exceto para tombamento da Mata Atlântica, apresentar identificação dos bens e monumentos tombados e Manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Após o diagnóstico da área, cabe a realização de análise de causa e efeito, ou seja, a identificação e avaliação dos impactos ambientais nos meios físico, biótico e socioeconômico, em função da intervenção ambiental promovida, levando em consideração os diversos fatores e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação e operação do empreendimento.

Entende-se como impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e, a qualidade dos recursos ambientais.

A avaliação de impacto ambiental deverá, ainda, levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, bem como os impactos ambientais que não possam ser evitados ou mitigados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Realizada a identificação dos impactos ambientais, deverão ser relatadas as medidas mitigadoras ou potencializadoras a serem adotadas para o controle ambiental da atividade.

Todos os itens do diagnóstico ambiental deste TR deverão ter identificados e avaliados seus impactos ambientais e propostas medidas mitigadoras, potencializadoras e/ou compensatórias.

Síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

4. CONCLUSÃO

Expor as conclusões dos estudos e levantamentos elaborados quanto à viabilidade ambiental do empreendimento.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar a bibliografia utilizada como consulta na elaboração dos estudos, constando o autor, ano de publicação, editora, dentre outros. Outras fontes utilizadas não publicadas deverão ser referenciadas.

6. EQUIPE TÉCNICA

Apresentar a equipe técnica contratada pela empresa para elaboração dos projetos e estudos, devendo ser informado para todos os profissionais: o nome completo, CPF/CNPJ, telefone de contato, formação profissional, número de registro no respectivo Conselho de Classe, nº da Anotação de Responsabilidade Técnica e cópia de seu pagamento (relativo a cada área do conhecimento) e Nº de inscrição no Cadastro Técnico Ambiental Municipal.

Apresentar os dados da empresa de consultoria contratada constando: Razão Social, CNPJ, Telefone de contato, Nº de inscrição no Cadastro de Consultoria Ambiental Municipal. Na via oficial a ser entregue na SEMA, ao lado da identificação, deverão constar as assinaturas dos profissionais responsáveis, bem como dos coordenadores do estudo.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

O estudo ambiental e os relatórios descritivos periódicos deverão caracterizar-se da seguinte forma:

- As coordenadas geográficas e mapas devem estar em UTM – Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator, Zona 24k;
- A versão impressa do estudo ambiental deverá acompanhar versão digital do PCA (CD ou DVD), juntamente com mapas e croquis apresentados no estudo (em formato *shapefile* ou *dwg*).

Os Relatórios Fotográficos deverão conter:

- Fotos representativas das áreas em foco;
- Fotos/imagens históricas deverão ser apresentadas em sequência cronológica, evitando-se repetição de imagens;
- Tamanho adequado;
- Boa qualidade de impressão;
- Legenda identificadora.

8. ANEXOS

Anexos considerados pertinentes e que se refiram ao estudo ambiental da atividade deverão ser incorporados neste capítulo e referenciados ao longo do texto dos referidos estudos.

Todas as cartas, projetos e estudos devem estar assinados por profissionais habilitados, de acordo com suas atribuições nos órgãos de classes competentes.